



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2024, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E KARLA FABIANA CHAVES CASSIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **KARLA FABIANA CHAVES CASSIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **KARLA FABIANA CHAVES CASSIN**, resolvem em comum acordo prorrogar o termo de adesão administrativo de prestação de serviços nº 210/2024, firmado entre as partes em data de 16 de julho de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto), nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Décima Terceira (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 30/09/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

*Luiz C. Boni*  
LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

*Karla Fabiana Chaves Cassin*

KARLA FABIANA CHAVES CASSIN  
Karla Fabiana Chaves Cassin Serviços Médicos Ltda.

Testemunhas:

*Diego Vinicius Ruckhaber*  
DIEGO VINICIUS RUCKHABER  
RG nº 12.685.090-5 / PR

*Carla F. M. Sturm*  
CARLA FATIMA MOMBACH STURM  
RG nº 6.772.151-9 / PR

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**210/2024**

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE  
ADESÃO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2024,  
EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE  
PLANALTO E KARLA FABIANA CHAVES  
CASSIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **KARLA FABIANA CHAVES CASSIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **KARLA FABIANA CHAVES CASSIN**, resolvem em comum acordo prorrogar o termo de adesão administrativo de prestação de serviços nº 210/2024, firmado entre as partes em data de 16 de julho de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto), nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Décima Terceira (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 30/09/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.  
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**KARLA FABIANA CHAVES CASSIN**  
Karla Fabiana Chaves Cassin Serviços Médicos LTDA.

Testemunhas:

**DIEGO VINICIUS RUCKHABER**  
RG nº 12.685.090-5 /PR

**CARLA FATIMA MOMBACH STURM**  
RG nº 6.772.151-9 / PR

**Publicado por:**  
Carla Fátima Mombach Sturm  
**Código Identificador:242D5B3C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 29/09/2025. Edição 3373  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>